

**CONTRATO N°.007/2019 - Livro 01 - Folhas N° 019 a 020**

**CONTRATANTE:**

**CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

**CONTRATADA:**

**JOSÉ ANTONIO LOPES DOS SANTOS.**, inscrita no CPJN sob n° 33.278.636/0001-59, estabelecida na Rua Octacilio Alberto Volpe, n° 102 - Conjunto Habitacional Victorio de Santi - Araraquara - SP - CEP 14808-274.

**I – DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada em adaptação, confecção e instalação de grade de proteção dos medidores do DAAE no TCI - Terminal Central de Integração, administrado pela CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara.

É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

**II – DO PREÇO**

A contratante pagará, R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**III - DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO terá a vigência de 15 (quinze) dias, ou seja de 04/04/2019 a 18/04/2019.

**IV - DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.110000. Empenho N°.124/2019. Recurso Próprio.

**V – DA PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

**VII - DOS PAGAMENTOS**

Condições de pagamento: O pagamento deverá ser feito através de Nota Fiscal no final dos serviços.

**VIII - DO FORO**

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 04 de Abril de 2.019.

\_\_\_\_\_  
**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO LOPES SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS DELBON**

2) - \_\_\_\_\_  
**CRISTIANE FERREIRA**